



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 86.501**

**PROJETO DE LEI Nº 13.346**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que dispõe sobre disponibilidade de vaga de estacionamento exclusiva para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos e gestantes em estabelecimentos de serviços de fisioterapia, hidroterapia e hidroginástica

**PARECER**

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto é promover a acessibilidade da população com deficiência ou mobilidade reduzida em locais como clínicas e estabelecimentos de serviços de fisioterapia, hidroterapia e hidroginástica.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 04/05/2021



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**